



## PROJETO DE LEI Nº 054/2023

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados à manutenção do Fundo de Assistência Social, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), destinados à manutenção do Fundo de Assistência Social, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
795	08.244.0011.3106.0000		Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade			26.000,00
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			F.R.: 0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
	500	051	ASSIST. BENEFICIOS EVENTUAIS			
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
353	08.244.0011.3107.0000		Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade			30.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
	500	010	Ministerio Des Social e da Fome			
355	08.244.0011.3107.0000		Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade			30.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
	500	010	Ministerio Des Social e da Fome			
371	08.244.0011.3111.0000		Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade			15.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
	500	017	FNAS-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.CREAS			
782	08.244.0011.3106.0000		Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade			10.000,00
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			F.R.: 0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
	500	051	ASSIST. BENEFICIOS EVENTUAIS			
390	08.244.0018.3114.0000		Programa Ser Jovem			40.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
	500	014	ASSIST. SOCIAL - PSE			
395	08.244.0018.3114.0000		Programa Ser Jovem			10.000,00





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 02 00  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
500 014 ASSIST. SOCIAL - PSE

**Art. 2º** Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
351	08.244.0011.3106.0000		Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade		-26.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO					
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
338	08.244.0011.3105.0000		Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade		-10.000,00			
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R. Grupo:	0	05	00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	500	022	Repasse Criança Feliz/Asilo					
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
372	08.244.0011.3112.0000		Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade		-5.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO					
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
373	08.244.0011.3112.0000		Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade		-5.000,00			
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO					
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
374	08.244.0011.3112.0000		Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade		-5.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO					
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
375	08.244.0011.3113.0000		Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade		-5.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	05	00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	500	008	FNAS-IGD-SUAS					
376	08.244.0011.3113.0000		Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade		-5.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	05	00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	500	008	FNAS-IGD-SUAS					
377	08.244.0011.3113.0000		Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade		-10.000,00			
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	05	00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	500	012	IGD - Índice Gestão Descentralizada					
379	08.244.0011.3115.0000		Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade		-30.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	05	00



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
500	021	PROGRAMA-PETI			
384	08.244.0011.3117.0000	Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade	-10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500	Programa Criança Feliz			
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
389	08.244.0018.3114.0000	Programa Ser Jovem	-40.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO			
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
394	08.244.0018.3114.0000	Programa Ser Jovem	-10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO			
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

**Art. 3º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2023 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022.

**Art. 4º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2023 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 1º de agosto de 2023.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

## JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 54/2023, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 161.000,00, decorrente da necessidade de ajustar o orçamento, objetivando atender os serviços de obras sociais necessários para população, programas e distribuições, conservando o atendimento da população mais necessitada.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

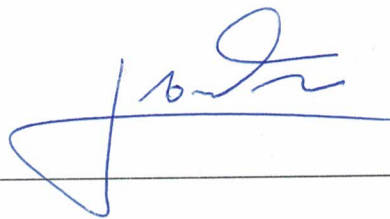


## AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

**PRAZO DAS ATIVIDADES:** até as 10:00 horas do dia 04/08/2023

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Foi apresentado os seguintes projetos de lei: PROJETO DE LEI Nº 054/2023. -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados à manutenção do Fundo de Assistência Social, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 055/2023. -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 056/2023. -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 057/2023. -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinado à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 058/2023. -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 059/2023. -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 060/2023. -> Dispõe sobre a instituição de serviço de guincho, guarda e depósito de veículos automotores envolvidos em sinistros e infrações previstas nas legislações de trânsito no município, a concessão ou permissão de referidos serviços, bem como autorização para celebração de convênio com o DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 061/2023. -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências

Não houve manifestação dos munícipes. Não havendo nada mais a tratar, dou por encerrada a presente ata.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'L' followed by a series of loops and a horizontal line extending to the right.

---

Licínio Neto Arantes

Secretário Municipal de Governo

